



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 600/2009

**SÚMULA: “INSTITUI O DIA MUNICIPAL
CONTRA A HOMOFOBIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva
Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal Contra a Homofobia, a ser comemorado
anualmente no dia 17 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiacás, 30 de Setembro de 2009.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal